

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 095/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Município a doar bem imóvel e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal de Constantina autorizado a doar os imóveis localizado no Distrito Industrial Tranquilo Caleffi, compreendido por parte das matrículas nº 13.251 e 13.250, situado na Linha Braga, neste município de Constantina-RS, conforme mapa em anexo, para a empresas abaixo denominadas:

Empresa	CNPJ	Lote
Nelson Giotti – ME	17.025.664/0001-08	19
Gélcio Luiz Ludke - ME	07.031.215/0001-72	19A
Silvio Luiz Martini Madaloz-ME	11.148.231/0001-63	20
Contrutora Apolinário Ltda	11.574.383/0001-28	25
Márcio Anzilheiro & Cia Ltda	10.239.363/0001-38	26

Art. 2º. O presente imóvel será gravado, com ônus de reversão para implantação total do projeto no prazo máximo de 03 (três) anos, com início das atividades industriais no prazo máximo de 01 (um) ano, ou se no prazo de 10 (dez) anos encerrar as atividades, por hipoteca de segundo grau em favor do Município, nos termos do artigo 17 § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alínea “a” do art. 5º da Lei Municipal nº. 1971/2003.

Art. 3º. Poderá a empresa oferecer em hipoteca de primeiro grau o imóvel doado, para garantia junto às instituições financeiras, que financiarem a implantação do projeto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
“Projeto de Lei nº. 095/2013”

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 095/2013, que autoriza o Município a doar bens imóveis e dá outras providências.

O município de Constantina envia a este Poder Legislativo, Projeto de Lei que autoriza a realização de doação de bens imóveis para as empresas:

Empresa	CNPJ	Lote
Nelson Giotti – ME	17.025.664/0001-08	19
Gélcio Luiz Ludke - ME	07.031.215/0001-72	19A
Silvio Luiz Martini Madaloz-ME	11.148.231/0001-63	20
Contrutora Apolinário Ltda	11.574.383/0001-28	25
Márcio Anzilheiro & Cia Ltda	10.239.363/0001-38	26

O incentivo as Indústrias de nosso município já é uma constante e representa além de desenvolvimento para as empresas supracitadas, um grande passo para o desenvolvimento do município, uma vez que as mesmas irão possibilitar a geração de emprego e renda, o que é de fundamental importância para o município de Constantina.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal